



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATA Nº 13/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Data: 28 de outubro de 2024

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, reunidos ordinariamente na presente data, na sala do Oficial Legislativo, com a participação dos Vereadores e assessores, passam a deliberar sobre as seguintes matérias em trâmite nesta comissão: DO EXECUTIVO MUNICIPAL, os Projetos de Lei de nºs 39/2024, 40/2024, 42/2024, 44/2024, 45/2024, sendo todos aprovados por unanimidade de votos. DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ: Parecer nº 01/2024, decorrente do Processo nº 143274/23, referente a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2022 do Município de Marechal Cândido Rondon, decorrente do Parecer Prévio nº 133/2024 – Primeira Câmara, sendo que os Vereadores manifestaram-se favoráveis ao Parecer do Relator, culminando na aprovação e na elaboração do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024, aprovando as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, referentes ao exercício financeiro de 2022. Sobre o Projeto de Lei nº 41/2024, foi comunicado a publicação do Edital de Convocação nº 09/2024, convocando a população rondonense para participar de Audiência Pública, a ser realizada em 05 de novembro de 2024, às 17h00, na Sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, oportunizando momento adequado para a população sugerir propostas a serem analisadas na tramitação do referido Projeto de Lei. Em tempo, foi apresentado aos Vereadores a Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMP, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3322, de 23 de outubro de 2022, que trata de medidas a serem adotadas de imediato na gestão de precatórios judiciais pelos quais o Município é devedor – foi aprovado pela Comissão o envio de Ofício ao Prefeito Municipal, para que, em caráter de urgência, informe os valores totais dos precatórios de regime geral para valores constantes da Proposta da Lei Orçamentária, destacando a sua suficiência ou insuficiência quanto o seu integral cumprimento. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 07h55, sendo a mesma lavrada pelo Oficial Legislativo Luís Carlos Diesel.

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

PEDRO RAUBER
Relator

CARLINHOS SILVA
Membro